



LEI Nº 2.751, de 12 de setembro de 1980.

Dã nova redação ao Art. 2º da
Lei nº 2.569, de 23 de janeiro de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÃO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.569, de 23 de janeiro de 1979, passa a ter a redação que segue:

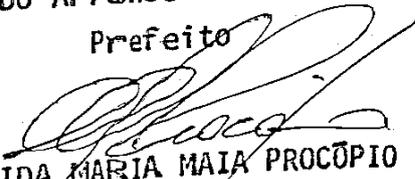
"Art. 2º - Esta doação de Lotes de Terreno do Loteamento "Caiçara" destina-se à ampliação do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, nesta Capital, que deverá ser efetivada no prazo de (02) dois anos, sob pena desta doação ficar sem efeito, voltando os aludidos Lotes de Terreno ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Maceió".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12.09.80.


FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Prefeito


MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração



Publicado no Diário Oficial de 16.09.80.
Página 15/16. Projeto de lei nº 2.852/80.